

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, com o n.º 17 138/2007, foi nomeado o candidato Jerónimo Joaquim Alves, posicionado em 1.º lugar no concurso, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do presente aviso publicado no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

Com a presente nomeação cessa o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com o nomeado desde 2 de Dezembro de 2005.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente, António Vaz da Venda.
2611059504

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA

Aviso n.º 21 451/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um assistente administrativo — Grupo de pessoal administrativo

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 9 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um assistente administrativo, lugar vago do quadro de pessoal desta Junta.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

3 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com o preenchimento do mesmo, conforme disposto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Remuneração base — a remuneração base do cargo a prover corresponde ao índice 199, escalão 1 (€ 650,23), da categoria de assistente administrativo, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — área da freguesia/sede da Junta.

7 — Requisitos especiais de admissão — possuir o 11.º ano de escolaridade.

8 — Requisitos gerais de admissão — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos, revestindo natureza escrita, com carácter eliminatório, com consulta, com duração de noventa minutos, a qual será classificada numa escala de 0 a 20 valores, que incidirá sobre os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Constituição da República;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;

b) Entrevista profissional de selecção, classificada numa escala de 0 a 20 valores.

10 — A classificação final será efectuada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7PEC + 3EPS}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — Consideram-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão de actas do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que as solicitarem.

14 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, Rua de Miguel Bombarda, 88, A, 4910-576 Vila Praia de Âncora.

O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa [nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal, telefone e endereço electrónico (se tiver)];

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

15 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado pelo requerente;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

16 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

16.1 — A falta de documentos que devam acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

17.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — Composição do júri — o júri do presente concurso será o seguinte:

Presidente — presidente da Junta, Manuel de Sousa Marques.

Vogais efectivos:

Secretário da Junta, António dos Santos Pereira Pinto.
Tesoureiro da Junta, Ulisses Miranda Monteiro Biscaia.

Vogais suplentes:

José Manuel Martins Presa e substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.
Alfredo Manuel Ramos Pinto.

19 — Afixação de listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão tornadas públicas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Manuel de Sousa Marques*.
2611059533

JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DA CASTANHEIRA

Edital n.º 957/2007

Ordenação heráldica — Brasão, bandeira e selo

José Luís Correia, presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, do município de Carrazeda de Ansiães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Vilarinho da Castanheira, do município de Carrazeda de Ansiães, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Julho de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 30 de Setembro de 2007.

Brasão — escudo de prata, anta arqueológica de negro, realçada do campo; em chefe, vaso de perfume coberto, de vermelho; em campanha, monte de verde, movente de um pé de três tiras onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro «Vilarinho da Castanheira».

Bandeira — esquartelada de vermelho e branco. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira — Carrazeda de Ansiães».

22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José Luís Correia*.
2611059378

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 21 452/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho n.º 42/CA/2007, de 16 de Outubro, foi nomeado no lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso, precedendo estágio, Filipe Miguel Néné da Cruz.

A posse no lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611059501

Aviso n.º 21 453/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 39/CA/2007, foi nomeada em lugar de técnico superior de 2.ª classe, na sequência de concurso externo de ingresso, precedendo estágio, Márcia Sofia Silva Gonçalves.

A posse do lugar deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611059476

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 21 454/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (construção civil) — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em sua reunião de 25 de Setembro de 2007, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, nomear no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (construção civil), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007, o candidato classificado em 1.º lugar, Filipe Miguel Camacho Motaco. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.
2611059219

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 21 455/2007

Reclassificação

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 17 de Outubro de 2007, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procedeu à reclassificação profissional de Dulce Raquel Laureano Carvalho, com a categoria de auxiliar técnica de análises, escalão 2, índice 209, para a categoria de técnica profissional de 2.ª classe (laboratório), escalão 2, índice 209. (Isento de visto, nos termos dos artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611059362

Aviso n.º 21 456/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi renovado por dois anos, com início em 21 de Novembro de 2007, o contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho com, Beatriz Maria Calado Santos na categoria de auxiliar administrativa.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611059344